



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 - E-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA RICCOS ASSESSORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **Tarcísio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **RICCOS ASSESSORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF 15.795.376/0001-07, situada a Rua Cristiano Sommer, nº 321 - Bairro: Jardim Peris, CEP.: 13.835-000, no Município de Conchal, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu sócio-proprietário Senhor **Lucio Locatelli Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.398.852-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 336.523.268-06, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial à Rua Cristiano Sommer, nº 321, Bairro: Jardim Peris, CEP.: 13.835-000, no Município de Conchal, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA** pelo presente instrumento decidem aditar o **Contrato nº 126/2016, Processo Administrativo nº 5958/2016, Dispensa nº 016/2016** - para continuidade na prestação de serviços de assessoria em Projetos Sociais para busca em banco de dados das famílias cadastradas no Cadastro Único e geração de cartões individuais voltada ao programa Bolsa Família, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por até 60 (sessenta) dias, a partir de **27 de novembro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 25 de novembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

RICCOS ASSESSORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA. - ME

Lucio Locatelli Júnior
RG nº 43.398.852-6
CPF/MF nº 336.523.268-06

Testemunhas:


Fabio Donizete Especial
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna


Ana M. A. Ruedas Veiga
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 -E-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 5958/2016

Contrato nº 126/2016

Objeto Continuidade na prestação de serviços de assessoria em Projetos Sociais para busca em banco de dados das famílias cadastradas no Cadastro Único e geração de cartões individuais voltada ao programa Bolsa Família.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: RICCOS ASSESSORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA. – ME

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 25 de novembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

RICCOS ASSESSORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA. – ME
Lucio Locatelli Júnior
RG nº 43.398.852-6
CPF/MF nº 336.523.268-06